

CEE  
SEÇÃO DE REVISÃO

14/12/88 / *ccp*



D.O.E. de 06 DEZ 1988: 07

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1125/79

INTERESSADO: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "ESTÂNCIA DOS REIS"

Mogi das Cruzes

ASSUNTO: Reajuste extraordinário - 2º semestre de 1988

RELATOR: Cons. JOÃO CARDOSO PALMA FILHO

INDICAÇÃO CEE/CENE nº 635 /88 - Conselho Pleno - Aprov. em 30/11/88

### 1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO

A interessada pleiteia reajuste extraordinário no valor de 100% sobre a mensalidade de agosto. Há um déficit de 45,32%.

A CENE aprovou indicação de autoria do Prof. Sérgio Antônio Pereira Leite Salles Arcuri, deferindo parcialmente o pedido de reajuste. O Pleno, por maioria, rejeitou a Indicação CENE e designou este Conselheiro para relatar o voto vencedor.

### 2. CONCLUSÃO

À vista do exposto e considerando a decisão do plenário, opi no favoravelmente ao indeferimento do pedido de reajuste extraordinário, devendo a mantenedora reajustar as mensalidades posteriores ao mês de agosto pela URP.

São Paulo, 30 de novembro de 1988

a) Cons. JOÃO CARDOSO PALMA FILHO

PROCESSO CEE Nº 1125/79

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 635/88

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 30 de novembro de 1988

a) Cons. Jorge Nagle  
Presidente